



Jornal de Matinhos

Órgão Oficial do Município de Matinhos - Estado do Paraná

Orgão Responsável: Secretaria Municipal de Administração

Ano XIII - Nº 647 - Matinhos, 29 de Maio de 2013

Atos dos Poderes Executivo e Legislativo

1ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL

DE MEIO AMBIENTE

MATINHOS - PARANÁ



A Cidade de Matinhos sediará no dia **27 de junho de 2013** no **Caiobá Praia Hotel**, a etapa Municipal da 4ª Conferência Nacional do Meio Ambiente. O evento foi convocado pela Prefeitura Municipal através do decreto nº 336, de 28 de maio de 2013, e terá a coordenação da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Assuntos Fundiários, Agricultura e Pesca representado pelo Senhor Deyves de Souza Guedes.

Foi nomeada a Comissão Organizadora Municipal da Conferência, que deverá elaborar o regimento da Conferência, contendo a pauta, a metodologia dos debates e o processo democrático de eleição dos delegados para a etapa Estadual. A comissão terá também, a responsabilidade de desenvolver o relatório final e encaminhar as propostas à Comissão Preparatória Estadual.

Tendo como tema central **“Política Nacional de Resíduos Sólidos!”**, o objetivo da Conferência é a composição de uma mesa de debates, com a finalidade de esclarecer aos participantes a importância do Meio Ambiente na qualidade de vida de todos e envolverá diferentes segmentos da sociedade, que poderão discutir os quatro eixos da temática nacional:

1. Produção e Consumo Sustentável;
2. Redução de Impactos Ambientais;
3. Geração de Trabalho, Emprego e Renda;
4. Educação Ambiental;

Façam suas inscrições até o dia 24/06/2013 no site da Prefeitura Municipal

Maiores informações no site da Prefeitura www.matinhos.pr.gov.br e no telefone 3971-6256

AUDIÊNCIA PÚBLICA

A Comissão de Finanças e Orçamento da Câmara Municipal de Matinhos, juntamente com o Poder Executivo Municipal, vêm através do presente, convidar a toda população para Audiência Pública a ser realizada no dia 29 de maio de 2013, no Plenário da Câmara Municipal, às 16h00, para em cumprimento ao § 4º do Art. 9º da Lei Complementar 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), demonstrar e avaliar o cumprimento das metas fiscais do 1º quadrimestre do exercício de 2013.

Matinhos, 16 de maio de 2013.

CLAUDIO AMARANTE
Vereador - Presidente da Comissão de
Finanças e Orçamento
Da Câmara Municipal de Matinhos

EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito Municipal



Atos do Poder Executivo

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
Estado do Paraná
Gabinete Municipal

DECRETO N.º 322/2013

O Prefeito Municipal de Matinhos, Estado do Paraná, EDUARDO ANTONIO DALMORA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com a Lei Municipal nº 1430/2011, e em face processo protocolado sob nº 0683.0007134/2013, decreta:

Art. 1º Exonera a Pedido - SOELI DA SILVA DOARTE - CPF nº. 848.987.289-87 e RG nº. 5.905.971-8/PR no cargo de provimento em comissão de CHEFE DA DIVISÃO DE PROGRAMAS PROFISSIONALIZANTES, da Secretaria Municipal de Assistência Social, com a remuneração de simbologia CC-2.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 17 de maio de 2013, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 20 de maio de 2013.

EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
Estado do Paraná
Gabinete Municipal

DECRETO N.º 327/2013

Demissão do Cargo Público

O Prefeito Municipal de Matinhos, Estado do Paraná, EDUARDO ANTONIO DALMORA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas e em conformidade com a Lei Municipal nº 1189/2008.

Considerando os fatos apurados pelo Processo Administrativo Nº. 0683.000042/2012, como também o relatório final apresentado pela Comissão de Processos Disciplinares (Decreto Nº 322/2012) além da decisão proferida neste procedimento administrativo.

RESOLVE

Art. 1º DEMITIR DO CARGO PÚBLICO, a bem do serviço público, a servidora ANA PAULA DA SILVA, matrícula Nº 65404, CPF Nº 029.550.749-77 e RG Nº 8.327.584-2, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, nomeada através do Decreto nº 332 de 01 de junho de 2002

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 24 de maio de 2013, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 27 de maio de 2013

EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
Estado do Paraná
Gabinete Municipal

DECRETO N.º 329/2013

Converte Exoneração em Demissão do Cargo Público.

O Prefeito Municipal de Matinhos, Estado do Paraná, EDUARDO ANTONIO DALMORA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com a Lei Municipal nº 1185/2008.

Considerando os fatos apurados pelo Processo Administrativo nº 6789/2008, como também o relatório final apresentado pela Comissão de Processos Disciplinares (Decreto Nº 322/2012) além da decisão proferida neste procedimento administrativo.

RESOLVE

Art. 1º CONVERTER A EXONERAÇÃO EM DEMISSÃO DO CARGO PÚBLICO, a bem do serviço público, com relação à servidora ALEYSSE GRAMIGNA FERNANDES, matrícula Nº 20892, CPF Nº 620.456.526-53 E RG Nº 7.981.192-0 ocupante do cargo de Enfermeiro, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, nomeada através do decreto nº 485 de 05 de outubro de 2001.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 15 de maio de 2013, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 27 de maio de 2013.

EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
Estado do Paraná
Gabinete Municipal

DECRETO Nº 324/2013

Abre Crédito Adicional Suplementar por Supra-renta Financeira no valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) e a efetuar alterações de natureza técnica ao orçamento vigente do Município.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MATINHOS, no uso de suas atribuições, tendo por base a Lei Federal nº. 4.320/64 e a autorização constante da Lei Municipal nº. 1594 de 28 de dezembro de 2012.

Decreto:

Art. 1º - Fica alterado no Orçamento vigente o Crédito Adicional Suplementar para o exercício de 2013, em conformidade com a Lei Federal nº 4.320/64, no valor total de R\$ 58.000,00 (Cinquenta e Oito Mil Reais) conforme abaixo:

12 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
12.01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
1699991620000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
3.1.90.16.00 Outros despesas variáveis (1877)	R\$ 16.000,00
3.1.90.48.00 Auxílio - alimentação (1980)	R\$ 20.000,00
Fonte de Recurso: 303 - Gestão - Recursos Vinculados - Exercício Corrente	
1699992220000 AÇÕES DO BIXO DE VIGILÂNCIA III SAÚDE	
3.1.90.11.00 Viagens e Despesas de Locomoção (2044)	R\$ 15.000,00
Fonte de Recurso: 497 - vigilância em Saúde - Exercício Corrente	
TOTAL SUPLEMENTADO	R\$ 58.000,00

Art. 2º - O mesmo recurso é abetido do Crédito mencionado no artigo anterior, nos Poderes Executivo Municipal, conforme previsto a Lei Federal nº 4.320/64, em seu artigo 4º, alínea supracitada Financeira das fontes: 303

Art. 3º - Fica alterado conforme a Lei 1540/2012, artigo 3º, parágrafo 2º, fica alterado o valor global das ações, no exercício de 2013, na Lei de Diretrizes Orçamentárias, conforme alterações orçamentárias deposita neste Decreto.

Art. 4º - Fica alterado conforme a Lei 1322/2010, Lei do Orçamento de PPA 2010-2013, artigo 3º, parágrafo único, fica alterado o valor global das ações, no exercício de 2013, na Lei do Plano Plurianual 2010-2013, conforme alterações orçamentárias deposita neste Decreto.

Art. 5º - Fica alterado o Cronograma de Desembolso mensal.

Art. 6º - Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Matinhos, 22 de maio de 2013.

EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
Estado do Paraná
Gabinete Municipal

DECRETO N.º 328/2013

Converte Exoneração em Demissão do Cargo Público.

O Prefeito Municipal de Matinhos, Estado do Paraná, EDUARDO ANTONIO DALMORA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com a Lei Municipal nº 1185/2008.

Considerando os fatos apurados pelo Processo Administrativo nº 8991/2010, como também o relatório final apresentado pela Comissão de Processos Disciplinares (Decreto Nº 322/2012) além da decisão proferida neste procedimento administrativo.

RESOLVE

Art. 1º CONVERTER A EXONERAÇÃO EM DEMISSÃO DO CARGO PÚBLICO, a bem do serviço público, com relação ao servidor MARCELO FERREIRA CHAGAS, matrícula Nº 18830, CPF Nº 941.719.209-49 E RG Nº 4.680.343 ocupante do cargo de Motorista D, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, nomeado através do decreto nº 064 de 05 de março de 1988.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 15 de maio de 2013, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 27 de maio de 2013.

EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
Estado do Paraná
Gabinete Municipal

DECRETO Nº 330/2013

O Prefeito Municipal de Matinhos, Estado do Paraná, EDUARDO ANTONIO DALMORA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em face ao processo protocolado sob nº 0683.0007484/2013, decreta:

Art. 1º Exonera a pedido - MARIZA RAMOS DA SILVA - CPF nº 029.918.769-13 e RG nº 681.156-07/PR, matrícula nº 7086/5 no cargo público de Assistente Social, da Secretaria Municipal de Assistência Social, nomeada pelo Decreto nº. 136 de 04 de maio de 2012.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 27 de maio de 2013, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 27 de maio de 2013.

EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito



Atos do Poder Executivo

 **PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS**
Estado do Paraná
Gabinete Municipal

DECRETO Nº 331/2013

O Prefeito Municipal de Matinhos, Estado do Paraná, EDUARDO ANTONIO DALMORA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em face ao processo protocolado sob nº 0683.0007502/2013, decreta:

Art. 1º Exonera a pedido – IVO MENDES JUNIOR - CPF nº 033.446.679-20 e RG nº 633.952-77/PR, matrícula nº 6621/4 no cargo em comissão de Diretor, da Secretaria Municipal de Finanças, nomeado pelo Decreto nº.186 de 01 de julho de 2011.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 27 de maio de 2013, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 27 de maio de 2013.

EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito

 **PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS**
Estado do Paraná
Gabinete Municipal

DECRETO Nº 333/2013

O Prefeito Municipal de Matinhos, Estado do Paraná, EDUARDO ANTONIO DALMORA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em face ao processo protocolado sob nº 0683.0007551/2013, decreta:

Art. 1º Exonera a pedido – IVONEIDE ZAROR DE SOUZA - CPF nº 804.337.908-20 e RG nº 439.852-06/PR, matrícula nº 600/9 no cargo público de Professor, da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, nomeado pelo Decreto nº 096 de 28 de novembro de 1995.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 27 de maio de 2013, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 27 de maio de 2013.

EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito

 **PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS**
Estado do Paraná
Gabinete Municipal

DECRETO Nº 334/2013

Abre Crédito Adicional Suplementar Anulação de dotação no valor de R\$ 200.000,00 (Duzentos Mil Reais) e a efetuar alterações de natureza técnica no orçamento vigente do Município.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MATINHOS, no uso de suas atribuições, tendo por base a Lei Federal nº. 4.320/64 e a autorização constante da Lei Municipal nº. 1584 de 28 de dezembro de 2012.

Decreta:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento vigente o Crédito Adicional Suplementar para o exercício de 2013, em conformidade com a Lei Federal 4.320, no valor total de R\$ 200.000,00 (Duzentos Mil Reais) conforme abaixo:

12 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE		
12.01 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
12091011230000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – pessoal Civil (166)	R\$ 200.000,00
Fonte de Recursos: 303 - Saúde – Recotas Vinculadas- Exercício Corrente		
TOTAL SUPLEMENTADO		R\$ 200.000,00

Art. 2º - Como reverso à abertura do Crédito mencionado no artigo anterior, fica o Poder Executivo Municipal, conforme prescreve a Lei Federal nº 4.320/64, em seu artigo 43, aberto Anulação de dotação conforme segue abaixo:

12 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE		
12.01 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
12091011230000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
3.1.90.34.00	Outras despesas de pessoal (1679)	R\$ 40.000,00
3.3.72.32.00	Material de distribuição Gratuita (1605)	R\$ 100.000,00
3.3.90.30.00	Material de Consumo (168)	R\$ 60.000,00
3.3.90.39.00	Outros serviços de terceiros P.F (1723)	R\$ 10.000,00
Fonte de Recursos: 303 - Saúde – Recotas Vinculadas- Exercício Corrente		
TOTAL REVERTIDO		200.000,00

Art. 3º - Fica alterado conforme a Lei 1540/2012, artigo 3º, parágrafo 2º, fica alterado o valor global das ações, no exercício de 2013, na Lei de Diretrizes Orçamentárias, conforme alterações orçamentárias disposta neste Decreto.

Art. 4º - Fica alterado conforme a Lei 1322/2010, Lei de alteração do PPA 2010-2013, artigo 3º, parágrafo único, fica alterado o valor global das ações, no exercício de 2013, na Lei do Plano Plurianual 2010-2013, conforme alterações orçamentárias disposta neste Decreto.

Art. 6º - Fica alterado o Cronograma de Desembolso mensal.

Art. 8º Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua Publicação, revogadas as disposições em contrário.

Matinhos, 27 de maio de 2013.

EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito Municipal

 **PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS**
Estado do Paraná
Gabinete Municipal

DECRETO Nº 332/2013

O Prefeito Municipal de Matinhos, Estado do Paraná, EDUARDO ANTONIO DALMORA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em face ao processo protocolado sob nº 0683.0007541/2013, decreta:

Art. 1º Exonera a pedido – SIMONE MARIA DE ALMEIDA GARRET - CPF nº 921.489.809-04 e RG nº 428.110-92/PR, matrícula nº 5236/1 no cargo público de Técnico Administrativo, da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, nomeado pelo Decreto nº 376 de 25 de junho de 2003.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 27 de maio de 2013, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 27 de maio de 2013.

EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito

 **PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS**
Estado do Paraná
Gabinete Municipal

DECRETO Nº 337/2013

O Prefeito Municipal de Matinhos, Estado do Paraná, EDUARDO ANTONIO DALMORA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, decreta:

Art. 1º Ponto facultativo nas repartições públicas Municipais no dia 31 de maio de 2013, com exceção dos serviços considerados Essenciais, como Saúde e Segurança Pública.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 28 de maio de 2013.

EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito



Atos do Poder Executivo



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
Estado do Paraná
Gabinete Municipal

DECRETO Nº 339 DE 29 DE MAIO DE 2013 NOMEIA OS MEMBROS DA COMISSÃO ORGANIZADORA DA 1ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE.

EDUARDO ANTÔNIO DALMORA, Prefeito do Município de Matinhos, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, em conformidade com o Decreto Federal de 05 de junho de 2003 e da Portaria nº 185, de 04 de junho de 2012, do Ministério do Meio Ambiente e o Decreto 336 de 28 de maio de 2013 que convoca a 1ª Conferência Municipal de Meio Ambiente;

DECRETA:

Art. 1º. Ficam nomeados para compor a Comissão Organizadora da 1ª Conferência Municipal os seguintes membros:

REPRESENTANTE DA SOCIEDADE CIVIL
Mário Jorge Hanek – Colônia dos Pescadores
Aglair Fernandes – Associação de Coletores e Seleccionadores de Resíduos Sólidos de Matinhos – ANCRESMAT

Elias Jaques – Associação Municipal dos Agentes Municipais de Matinhos – AMAGEM

Eliane A. Oliveira - Associação Arca de Noé de Proteção de Animais ANOÉ

Othon Luís de Paula - Associação dos Moradores Vila Nova.

REPRESENTANTE EMPRESARIAL

Nelson Trovo júnior ME – Translimp

Marcos Antônio Podbevesek – Central de Aterros

Valdemar Salvador Marques – VM Corretores de Imóveis

REPRESENTANTE DO PODER PÚBLICO
Deyves de Souza Guedes – Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Assuntos Fundiários, Agricultura e Pesca

Juliana Quadros – UFPR Setor Litoral

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Matinhos, 29 de maio de 2013.

EDUARDO ANTONIO DALMORA

Prefeito Municipal



EXPEDIENTE
Jornal de Matinhos

Órgão Oficial do Município de Matinhos - Estado do Paraná

Órgão Oficial do Município de Matinhos

Estado do Paraná

Criado pela Lei Municipal 755/01

Material produzido pela

Secretaria de Administração da Prefeitura

Municipal de Matinhos -

End: Rua Elias Abrahão, nº 22 - Fone:(41) 3971-6000

Jornalista Responsável R. Fernandes - 4166/17/06

Diagramação e impressão:

Bazzper Editora Gráfica Ltda

Circulação - Semanal



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
Estado do Paraná
Gabinete Municipal

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO PORTARIA N.º 285/2013

O Prefeito Municipal de Matinhos, Estado do Paraná, EDUARDO ANTONIO DALMORA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com a Lei Municipal nº. 1016/2006, e em face ao ofício nº. 608/2013, resolve:

CONCEDER

A Gratificação de 50% pelo exercício de Vice-Direção da Unidade Escolar, a servidora pública abaixo relacionada:

Matricula	NOME	UNIDADE ESCOLAR	SIMBOLOGIA
5790/8	Débora Alves Mesquita	Escola Municipal Francisco dos Santos Junior	FG-D1

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 01 de abril de 2013, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 03 de abril de 2013.

EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
Estado do Paraná
Gabinete Municipal

PORTARIA Nº 313/2013

O Presidente da **COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSOS DE SINDICÂNCIA**, nomeado pelo Decreto nº 450/2012 e designado para apurar indícios de irregularidades em tese cometidos pelo (a) de servidor (a) **A. B. A. R.**, matrícula 13820, ocupante do cargo de operador de máquinas, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, e apurar indícios de irregularidades referente comunicação enviada pelo Ouvidor Municipal, em 18 de fevereiro de 2013, acerca de fatos ocorridos, bem como, de possível descumprimento dos deveres impostos no Estatuto Funcional (Lei nº 1165/2008), artigo 202, e de incorrer nas proibições do artigo 203, do mesmo diploma legal.

RESOLVE:

Designar, conforme o artigo 240 da Lei nº 1165/2008, **CAMILA DA ROSA BELARMINO**, matrícula 63363, para desempenhar as funções de Secretário dos trabalhos da Comissão de Processos de Sindicância.

Matinhos, 03 de abril de 2013.

MAGALI BAYER DA SILVA
Presidente da Comissão Permanente de Processos de Sindicância
Decreto Municipal nº. 318 de 14 de maio de 2013.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
Estado do Paraná
Gabinete Municipal

PORTARIA Nº 312/2013

(Portaria de instauração de processo administrativo de sindicância)

O Prefeito Municipal de Matinhos, no uso da competência que lhe confere o artigo 232, da Lei nº 1165/2008 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Matinhos):

RESOLVE:

Artigo 1º. DETERMINAR A INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE SINDICÂNCIA, a ser respondido pelo (a) de servidor (a) **A. B. A. R.**, matrícula 13820, ocupante do cargo de operador de máquinas, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, e apurar indícios de irregularidades referente comunicação enviada pelo Ouvidor Municipal, em 18 de fevereiro de 2013, acerca de fatos ocorridos, bem como, de possível descumprimento dos deveres impostos no Estatuto Funcional (Lei nº 1165/2008), artigo 202, e de incorrer nas proibições do artigo 203, do mesmo diploma legal.

Artigo 2º. Para cumprimento ao disposto no artigo anterior, ficam designados os servidores nomeados no Decreto Municipal nº 450/2012, quais sejam:

MAGALI BAYER DA SILVA, mat. 5059-8 – Presidente
JOSE CARLOS DE MELO VIANA, mat. 5135-7 – Membro
CAMILA DA ROSA BELARMINO, mat. 6336-3 – Membro
NILTON CARLOS SCHETTINI, mat. 1662-4 – Suplente
MARCELO GASPARE DE CARVALHO, mat. 6269-3 – Suplente

Artigo 3º. Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer depoimentos e demais provas que entender pertinentes. Os membros da comissão têm poder de reportar-se diretamente aos órgãos e entidades da Administração Pública em diligências necessárias à instrução processual.

Artigo 4º. A Comissão, ora constituída, terá o prazo de 60 (sessenta) dias úteis, a partir da data da publicação desta Portaria, para concluir a apuração dos fatos, dando ciência a Administração Superior.

Matinhos, 03 de abril de 2013.

Eduardo Antonio Dalmora
Prefeito do Município de Matinhos



Atos do Poder Executivo



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
Estado do Paraná
Gabinete Municipal

PORTARIA Nº 314/2013

(Portaria de instauração de processo administrativo de sindicância)

O Prefeito Municipal de Matinhos, no uso da competência que lhe confere o artigo 232, da Lei nº 1165/2008 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Matinhos):

RESOLVE:

Artigo 1º - DETERMINAR A INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE SINDICÂNCIA, para apurar indícios de irregularidades referente à comunicação enviada pelo Secretário Municipal de Educação, com relação a fato ocorrido no dia 15 de fevereiro de 2013, relativo a um acidente de trânsito ocorrido na Rua Albano Müller, próximo a Praça Central de Matinhos, quando um ônibus escolar municipal placa ABT-3216 veio alisarar um veículo de terceira pessoa.

Artigo 2º - Para cumprimento ao disposto no artigo anterior, ficam designados os servidores nomeados no Decreto Municipal nº 460/2012, quais sejam:

MAGALI BAYER DA SILVA, mat. 6689-6 – Presidente
JOSE CARLOS DE MELO VIANA, mat. 6136-7 – Membro
CAMILA DA ROSA BELARMINO, mat. 6336-3 – Membro
NILTON CARLOS SCHETTINI, mat. 1662-4 – Suplente
MARCELO GASPARE DE CARVALHO, mat. 6268-3 – Suplente

Artigo 3º - Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer depoimentos e demais provas que entender pertinentes. Os membros da comissão têm poder de reportar-se diretamente aos órgãos e entidades da Administração Pública em diligências necessárias à instrução processual.

Artigo 4º - A Comissão, ora constituída, terá o prazo de 60 (sessenta) dias úteis, a partir da data da publicação desta Portaria, para concluir a apuração dos fatos, dando ciência à Administração Superior.

Matinhos, 03 de abril de 2013.

Eduardo Antonio Dalmora
Prefeito do Município de Matinhos



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
Estado do Paraná
Gabinete Municipal

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO PORTARIA Nº 326/2013

O Prefeito Municipal de Matinhos, Estado do Paraná, EDUARDO ANTONIO DALMORA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em face ao processo protocolado sob nº 0683.0004501/2013, resolve:

CONCEDER

Ao servidor MAURO VOSGERAU matrícula nº 5955/2, ocupante do cargo público de Dentista, lotado na Secretaria Municipal de Saúde 03 (três) meses de Licença Prêmio a contar de 15 de abril a 14 de julho de 2013, conforme o artigo nº 113 da Lei Municipal nº 1165/2008 Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Matinhos, referente ao período de 2006 a 2011.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 15 de abril de 2013, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 04 de abril de 2013.

EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
Estado do Paraná
Gabinete Municipal

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO PORTARIA Nº 513/2013

O Prefeito Municipal de Matinhos, Estado do Paraná, EDUARDO ANTONIO DALMORA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em face ao Ofício nº 038/2013 – SMS/RH, resolve:

CONCEDER

A servidora ADRIANA PASSOS SALLES matrícula nº 4197/1, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais Lotado na Secretaria Municipal de Saúde 30 (trinta) dias de férias, referente ao período aquisitivo de 2011/2012, a contar de 03 de junho a 02 de julho de 2013.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 03 de junho de 2013, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 10 de maio de 2013

EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
Estado do Paraná
Gabinete Municipal

PORTARIA Nº 568/2013

O Prefeito Municipal de Matinhos, Estado do Paraná, EDUARDO ANTONIO DALMORA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em face ao ofício nº 0928/2013-SMEEC, resolve:

CONCEDER

Ao servidor PAULO SERGIO SILVEIRA matrícula nº 6898/5, ocupante do cargo em comissão de Chefe de Divisão lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes 30 (trinta) dias de férias, referente ao período aquisitivo de 2012/2013, a contar de 03 a 30 de junho de 2013.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 03 de junho de 2013, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 27 de maio de 2013

EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N.º 051/2013 - PMM

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACAS DE SINALIZAÇÃO PARA ATENDER A SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL E ANTIDROGAS, conforme Edital.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 13/06/2013 às 14:00 horas.

VALOR MÁXIMO GLOBAL: R\$124.600,00 (cento e vinte e quatro mil e seiscentos reais).

O edital encontra-se a disposição no portal www.matinhos.pr.gov.br e setor de licitações na Prefeitura Municipal de Matinhos.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES podem ser obtidas na Prefeitura Municipal de Matinhos, à Rua Pastor Elias Abrahão, nº 22, Matinhos, PR, fones: 3971-6012 / 3971-6140 e fone/fax (41) 3971-6013, ou no site acima mencionado.

Matinhos, 28 de maio de 2013.

Janete de Fátima Schmitz
Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N.º 052/2013 - PMM

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA PARA ATENDER AS SECRETARIAS MUNICIPAIS, conforme Edital.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 14/06/2013 às 09:00 horas.

VALOR MÁXIMO GLOBAL: R\$797.798,34 (setecentos e noventa e sete mil, setecentos e noventa e oito reais e trinta e quatro centavos).

O edital encontra-se a disposição no portal www.matinhos.pr.gov.br e setor de licitações na Prefeitura Municipal de Matinhos.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES podem ser obtidas na Prefeitura Municipal de Matinhos, à Rua Pastor Elias Abrahão, nº 22, Matinhos - PR., fones: 3971-6012 / 3971-6140 e fone/fax (41) 3971-6143, ou no site acima mencionado.

Matinhos, 28 de maio de 2013.

Janete de Fátima Schmitz
Pregoeira

ERRATA

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N.º 047/2013 – PMM

A Pregoeira no uso de suas atribuições legais **RETIFICA** o Edital do PREGÃO PRESENCIAL N.º 017/2013 – PMM, que prevê a AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE ACADEMIAS AO AR LIVRE PARA ATENDER A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE, **PRORROGANDO** a data de abertura do certame para o dia **13/06/2013 às 09:00 HORAS.**

Matinhos, 24 de maio de 2013.

JANETE DE FÁTIMA SCHMITZ
Pregoeira



Atos do Poder Executivo

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 050/2013 – PMM
PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2013 – PMM
PROCESSO Nº 060/2013
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MATINHOS
CONTRATADA: LIGA PARANAENSE DE TAEKWONDO
CNPJ N.º 07.678.608/0001-19
OBJETO: FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA PARA ATENDER O PLANO DE TRABALHO DO CONTRA TURNO “TAEKWONDO NAS ESCOLAS”, conforme edital.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
08 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
08.02 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL
12.361.0052.2019 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL
(952) 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PJ
978 (3.3.90.39.99.01) DEMAIS SERVIÇOS DE TERCEIROS PJ (FONTE 104)
RESERVA DE SALDO Nº 566
VALOR: R\$102.842,64 (cento e dois mil, oitocentos e quarenta e dois reais e sessenta e quatro centavos).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 13 (treze) meses.
DATA DA ASSINATURA: 23 de maio de 2013.
Eduardo Antônio Dalmora
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N.º 051/2013 – PMM
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 020/2013 – PMM
PROCESSO Nº 082/2013
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MATINHOS
CONTRATADA: SIRLEY MILOGRANA DEMARCHI – ME
CNPJ N.º 08.113.400/0001-15
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE SHOWS MUSICAIS PARA COMEMORAÇÃO DO ANIVERSÁRIO DE MATINHOS.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
08 SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO
08.01 GABINETE DO SECRETÁRIO
2312200132024000 MANUTENÇÃO E APOIO AO TURISMO
(1283) 3.3.90.39.00 OUTROS SERV. TERC. PJ (1296 – 3.3.90.23.00 FESTIVIDADES E HOMENAGENS)
FONTE DE RECURSO 0
RESERVA DE SALDO Nº 715
VALOR: R\$4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais)
PRAZO DE VIGÊNCIA: 30 (trinta) dias.
DATA DA ASSINATURA: 27 de maio de 2013.
Eduardo Antônio Dalmora
Prefeito Municipal

RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 020/2013 - PMM
O Prefeito Municipal de Matinhos torna público a RATIFICAÇÃO e HOMOLOGAÇÃO da **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 020/2013 – PMM**, que prevê a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE SHOWS MUSICAIS PARA COMEMORAÇÃO DO ANIVERSÁRIO DE MATINHOS**, em favor da empresa **SIRLEY MILOGRANA DEMARCHI - ME**, inscrita no CNPJ N.º 08.113.400/0001-15, no valor de **R\$4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais)**, com base no Art. 24, inciso II, da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, de acordo com o parecer jurídico proferido pela Procuradoria Geral do Município.
Matinhos, 27 de maio de 2013.
EDUARDO ANTÔNIO DALMORA
Prefeito Municipal

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 043/2013 – PMM PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 039/2013 - PMM PROCESSO Nº 063/2013

Aos 28 (vinte e oito) dias do mês de maio do ano de 2013, autorizado pela autoridade competente do processo de PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2013 - PMM, foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15º da lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, que conjuntamente com as condições adiante estipuladas regem o relacionamento obrigacional entre o MUNICÍPIO DE MATINHOS, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Pastor Elias Abrahão, nº 22, inscrito no CNPJ Nº 76.017.466/0001-61, representado neste ato pelo Exmo Prefeito Municipal Senhor Eduardo Antonio Dalmora, em pleno exercício de seu mandato e funções, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Carteira de Identidade nº 1.326.821-5 PR e CPF sob nº 337.613.459-68, e a empresa Licitante Vencedora, doravante denominada Detentora da Ata: 1. Consideram-se registrados os seguintes preços da Detentora da Ata: **ALIGRA MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA EPP**, inscrita no CNPJ nº 04.629.472/0001-69, com sede à Rua Newton de Souza e Silva, n.º 37, Uberaba, Curitiba, Estado do Paraná, neste ato representada pelo seu representante legal Sr. Neri Guilherme Vieira, portador do RG nº 1.946-41 e inscrito no CPF nº 218.593.029-04, à saber:
1.1. Descrição dos itens:

QTD.	UNID.	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNIT.	TOTAL
LOTE 01					
140	UND	Fita Isolante 19mm x 20metros.	Prysmian	R\$ 5,10	R\$ 714,00
290	UND	Ignitor para lâmpada vapor de sódio metálico de 400 a 1000w - 220v/60Hz.	Intral	R\$ 14,25	R\$ 4.132,50
290	UND	Lâmpadas fluorescentes 20w.	Golden	R\$ 4,45	R\$ 1.290,50
735	UND	Lâmpadas fluorescentes 40w	Golden	R\$ 4,45	R\$ 3.270,75
368	UND	Lâmpadas incandescentes 100watts 127volts	Golden	R\$ 6,75	R\$ 2.484,00
1.470	UND	Lâmpada vapor de mercúrio 80w/220v ovóide. NTC 811374	Sylvania	R\$ 11,75	R\$ 17.272,50
590	UND	Lâmpada vapor de mercúrio 400w/220v – ovóide. NTC 811373	Sylvania	R\$ 28,60	R\$ 16.874,00

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N.º 051/2013 – PMM
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 020/2013 – PMM
PROCESSO Nº 082/2013
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MATINHOS
CONTRATADA: SIRLEY MILOGRANA DEMARCHI – ME
CNPJ N.º 08.113.400/0001-15
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE SHOWS MUSICAIS PARA COMEMORAÇÃO DO ANIVERSÁRIO DE MATINHOS.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
08 SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO
08.01 GABINETE DO SECRETÁRIO
2312200132024000 MANUTENÇÃO E APOIO AO TURISMO
(1283) 3.3.90.39.00 OUTROS SERV. TERC. PJ (1296 – 3.3.90.23.00 FESTIVIDADES E HOMENAGENS)
FONTE DE RECURSO 0
RESERVA DE SALDO Nº 715
VALOR: R\$4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais)
PRAZO DE VIGÊNCIA: 30 (trinta) dias.
DATA DA ASSINATURA: 27 de maio de 2013.
Eduardo Antônio Dalmora
Prefeito Municipal



Atos do Poder Executivo

700	UND	- lâmpada tubular a vapor de sódio de alta pressão, com potência de 70w/220v e base E 27, fluxo luminoso mínimo de 5.600 lumens e vida média mínima de 28.000 horas, Procel e Inmetro, garantia de 02 anos - NTC 811388.	Osram	R\$ 19,90	R\$ 13.930,00
3.000	UND	Lâmpada Tubular a vapor de sódio de alta pressão, com potência de 250w/220v e base E 40, fluxo luminoso mínimo de 25.000 lumens e vida mínima de 28.000 horas, Procel e Inmetro, garantia de 02 anos - NTC 811394.	Osram	R\$ 30,40	R\$ 91.200,00
735	UND	Lâmpada vapor de sódio 400w/220v - Tubular, tensão 100, base E40, fluxo luminoso 56500, eficiência luminosa 141, temperatura de cor 2000, IRC 23, vida média de 32000 horas.	Philips SONT400W PLUS PIA	R\$ 40,30	R\$ 29.620,50
290	UND	Lâmpada vapor metálico 150w/220v fora do padrão.	Osram	R\$ 60,90	R\$ 17.661,00
735	UND	Lâmpada Tubular a vapor metálico de alta pressão, com potência de 400w e base E 40- fora do padrão	Osram	R\$ 90,90	R\$ 66.811,50
300	UND	Lâmpada Tubular a vapor metálico 1000w/220v fora de padrão.	Osram	R\$ 274,00	R\$ 82.200,00
60	UND	Lâmpada vapor metálico 2000w / 380v; 205.000 lumens e vida mediana de 9000 horas.	Osram	R\$ 549,00	R\$ 32.940,00
1.400	UND	Luminária LM-3 com refrator em policarbonato, bocal E40; confirmando normas técnicas da Copel, homol. O a Copel- NTC 811353.	Takt-gtn	R\$ 100,00	R\$ 140.000,00
150	UND	Parafuso francês cabeça abaulada 45mm. NTC 811880	Romagnole	R\$ 3,90	R\$ 585,00
590	UND	Parafuso rosca dupla 5/8 25 cm- NTC 811856	Romagnole	R\$ 6,90	R\$ 4.071,00
590	UND	Parafuso rosca dupla 5/8 30 cm- NTC 811857	Romagnole	R\$ 8,40	R\$ 4.956,00
590	UND	Parafuso rosca dupla 5/8 40cm - NTC 811859	Romagnole	R\$ 9,40	R\$ 5.546,00
45	UND	Projektor com alojamento para lâmpada 400w, alumínio injetado IP 66.	Schreder AF4	R\$ 84,00	R\$ 3.780,00
735	UND	Reator eletrônico 1 x 40w alto fator de potência.	Intral	R\$ 16,40	R\$ 12.054,00
735	UND	Reator eletrônico 2 x 20w, alto fator de potência.	Intral	R\$ 18,90	R\$ 13.891,50
735	UND	Reator Eletrônico 2 x 40w, alto fator de potência.	Intral	R\$ 18,80	R\$ 13.818,00
1.500	METRO	Cabo de Alumínio triplex 16mm.	Phelps Dodge	R\$ 4,50	R\$ 6.750,00
1.500	METRO	Cabo de Alumínio triplex 25mm.	Phelps Dodge	R\$ 6,50	R\$ 9.750,00
1.500	METRO	Cabo de alumínio quadruplex 35mm.	Phelps Dodge	R\$ 8,90	R\$ 13.350,00

3.000	UND	Relê fotoeletrônico p/ controle de ponto individual de iluminação pública, c/ dispositivo em que a lâmpada fique apagada em caso de defeito do relê (fail off). Tensão de operação entre 105 e 305v consumo próprio de energia menor que 1w e capacidade de comutação de carga de 1.000w para cargas resistivas a 1.800VA para carga indutiva. Deve ser constituído de policarbonato translúcido estabilizado contra raios UV e base de polipropileno c/ carga ou ABS resistente a impactos e ter grau de proteção mínimo de IP-65. O acionamento de carga deve acontecer c/ diferença de potencial igual ou próxima de 0 (zero) nos contatos de chaveamento (máximo de 50V). A carga deve ligar entre os níveis de 515 LUX desligarem c/ no máximo 20LUX. Deve possuir um retardo de 2 a 5 segundos p/ desligar a carga evitando a interferência de luzes transitórias. As demais características devem atender a norma NBR 5123,	Intral	R\$ 24,90	R\$ 74.700,00
25	UND	Conjunto de luminária pública para poste de concreto com 4 pétalas, 2x400w completa, com reatores e lâmpadas vapor metálico 400w (ref. HW 31 ou similar)	Hidrowats Takt-gtn Osram	R\$ 4.189,61	R\$ 104.740,25
1.170	UND	Soquete p/ calha comercial pressão.	Enerbrás	R\$ 1,80	R\$ 2.106,00
590	UND	Suporte para bocal E-27 e E-40.	Hidrowats	R\$ 8,90	R\$ 5.251,00
34	UND	Luminária Pública para 3 pétalas, suporte central, corpo, aro, tampa e alojamento para equipamento elétrico em liga de alumínio fundido.Fixação por meio de suporte central para topo de poste reto 114,3mm externo.Refrator em lente plana de policarbonato transparente, próprio para lâmpada vapor metálico 400w soquete E-40, pintado na cor cinza martelado.	Hidrowats	R\$ 2.189,00	R\$ 74.426,00
08	UND	Super poste de concreto armado, conexidade reduzida, com altura de 18 metros, próprio para iluminação em orla marítima	Postes Indaial	R\$ 3.690,00	R\$ 29.520,00
				TOTAL	R\$899.696,00

1.1. A Administração efetuará seus pedidos a Detentora através de uma via da nota de empenho por onde ocorrerá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile.

1.2. O prazo para a entrega dos itens será de 05 (cinco) dias contados do recebimento, pela detentora da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de cada pedido representado por NOTA DE EMPENHO no endereço e horário constante no ANEXO I.

1.3. Os valores devidos pela Administração, serão pagos após liquidação formal e objetiva da compra, em até 30 (trinta) dias, obrigando-se a contratada a manter conta corrente e a fornecer o numero desta conjuntamente com o documento fiscal e fatura correspondente, acompanhado dos documentos fiscais de regularidade perante a seguridade social (INSS/FGTS). Dos valores devidos, serão descontados os tributos incidentes na condição de responsável.

1.4. As despesas decorrentes desta Ata correrão por conta da unidade orçamentária, Categoria Econômica e Funcional Programática a seguir:



Atos do Poder Executivo

11 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E PLANEJAMENTO URBANO
11.01 GABINETE DO SECRETARIO
1545100182029000 MANUTENÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA
(1487) 3.3.90.30 (1489) FONTE 507
1545100181028000 AMPLIAÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA
(1470) 4.4.90.51.00 (2642) FONTE 507

1.5. A validade da ATA DE REGISTRO DE PREÇO será de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura.

1.6. Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a Detentora da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

1.7. O descumprimento do prazo de entrega sujeitará a contratada às seguintes sanções:

a) Multa de 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) do valor de cada contratação, a cada 24 (vinte e quatro) horas de atraso, até o limite de 10% (dez por cento) de cada fornecimento, podendo a reiteração ou continuidade, recusa ou não da entrega do objeto levar ao cancelamento da Ata de Registro de Preços.

b) Multa de 10% (dez por cento) do valor da contratação e cancelamento da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, caso as peças não forem entregues no prazo estabelecido no edital e seus anexos.

c) Impedimento de contratar com a Administração pelo período de 01 (um) ano caso o cancelamento decorra do disposto do subitem anterior, fraude, observada a ampla defesa e o contraditório.

1.8. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado, presente as razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.

1.9. A Detentora da Ata deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão Presencial nº 039/2013 - PMM.

1.10. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos, o edital de Pregão Presencial nº 039/2013 - PMM, e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

1.11. A Detentora da Ata fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial da Ata.

1.12. Aplica-se subsidiariamente as contratações decorrentes desta Ata de Registro de Preços o Código de Defesa do Consumidor.

1.13. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Matinhos -PR, esgotadas as vias administrativas.

1.14. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Excelentíssimo Senhor Eduardo Antonio Dalmora, Prefeito do Município de Matinhos, e pelo Senhor Neri Guilherme Vieira, qualificado preambularmente, representando a Detentora da Ata e testemunhas.

MUNICÍPIO DE MATINHOS
Eduardo Antônio Dalmora
CPF nº 337.613.459-68
Prefeito Municipal
Gestor da Ata
ALIGRA MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA EPP
Neri Guilherme Vieira
CPF nº 218.593.029-04
Representante legal
Detentora da Ata
Testemunhas:

RG: _____ RG: _____

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 044/2013 - PMM
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 039/2013 - PMM
PROCESSO Nº 063/2013

Aos 28 (vinte e oito) dias do mês de maio do ano de 2013, autorizado pela autoridade competente do processo de PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2013 - PMM, foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15º da lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, que conjuntamente com as condições adiante estipuladas regem o relacionamento obrigacional entre o MUNICÍPIO DE MATINHOS, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Pastor Elias Abrahão, nº 22, inscrito no CNPJ Nº 76.017.466/0001-61, representado neste ato pelo Exmo Prefeito Municipal Senhor Eduardo Antonio Dalmora, em pleno exercício de seu mandato e funções, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Carteira de Identidade nº 1.326.821-5 PR e CPF sob nº 337.613.459-68, e a empresa Licitante Vencedora, doravante denominada Detentora da Ata:

1. Consideram-se registrados os seguintes preços da Detentora da Ata: **D MARTINS COMERCIO E INSTALAÇÃO DE ILUMINAÇÃO URBANA LTDA - ME**, inscrita no CNPJ N.º 73.234.742/0001-55, com sede à Rua Engenheiro Benedito Mario da Silva, n.º 195, Cajuru, Curitiba, Estado do Paraná, neste ato representada pelo seu representante legal Sr. Delcio Martins, portador do RG n.º 3.203.137-4 e inscrito no CPF n.º 450.380.079-53, à saber:

1.1. Descrição dos itens:

LOTE 02						
ITEM	QTD	UNID	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNIT	TOTAL
01	500	UND	Arruela quadrada zincada 5/8. NTC 8120000	Romagnole	R\$ 0,70	R\$ 350,00
02	1.000	UND	Braço BR-2 3,00 Galvanizado a fogo, diâmetro de tubo 49,00mm, espessura 3,00mm c/ sapata reta conforme (NTC 813953) homologado pela Copel	Orion	R\$ 85,00	R\$ 85.000,00
03	100	M	Cabo de cobre flexível EPR 25mm² 1KV	Corfio	R\$ 9,40	R\$ 940,00
04	100	M	cabo de cobre EPR 35mm² x 1KV	Corfio	R\$ 12,80	R\$ 1.280,00
05	100	M	Cabo de cobre flexível EPR 70 mm² x 1KV.	Corfio	R\$ 26,00	R\$ 2.600,00
06	15	UND	Caixa padão PVC NA acrílico c/ visor.	Tap	R\$ 79,00	R\$ 1.185,00
07	20	UND	Chave de Comando Fotoelétrica 2x60. NTC 6905	Ilumatic	R\$ 380,00	R\$ 7.600,00
08	1.500	UND	Conector de derivação CDP 70.	Intelli	R\$ 6,50	R\$ 9.750,00
09	10	UND	Disjuntor bifásico 30A.	Eletromar	R\$ 30,00	R\$ 300,00
10	10	UND	Disjuntor bifásico 40A.	Eletromar	R\$ 28,00	R\$ 280,00
11	10	UND	Disjuntor bifásico 70A.	Eletromar	R\$ 36,00	R\$ 360,00
12	20	UND	Disjuntor Monofásico 25A.	Eletromar	R\$ 6,80	R\$ 136,00
13	20	UND	Disjuntor Monofásico 30A.	Eletromar	R\$ 5,99	R\$ 119,80
14	20	UND	Disjuntor Monofásico 40A.	Eletromar	R\$ 11,22	R\$ 224,40



Atos do Poder Executivo

15	20	UND	Disjuntor monofásico 50 A	Eletromar	R\$ 11,20	R\$ 224,00
16	10	UND	Disjuntor Trifásico 30A.	Eletromar	R\$ 37,00	R\$ 370,00
17	10	UND	Disjuntor Trifásico 40A.	Eletromar	R\$ 37,00	R\$ 370,00
18	20	UND	Disjuntor trifásico 50 A	Eletromar	R\$ 40,70	R\$ 814,00
19	20	UND	Disjuntor Trifásico 70A.	Eletromar	R\$ 55,00	R\$ 1.100,00
20	2.000	METRO	Fio flexível 10 mm² x 1000v.	Corfio	R\$ 3,79	R\$ 7.580,00
21	2.000	METRO	Fio flexível 1x1,5 mm x 750v.	Corfio	R\$ 0,61	R\$ 1.220,00
22	5.000	METRO	Fio Flexível 1x2, 5 mm x 750v.	Corfio	R\$ 0,99	R\$ 4.950,00
23	5.000	METRO	Fio flexível 1 x 4,0 mm x 750v.	Corfio	R\$ 1,60	R\$ 8.000,00
24	3.000	METRO	Fio flexível 2 x 1,5mm x 750v.	Corfio	R\$ 1,60	R\$ 4.800,00
25	2.000	METRO	Fio flexível 2 x 2,5mm x 750v. - paralelo.	Corfio	R\$ 2,36	R\$ 4.720,00
26	5.000	METRO	Fio flexível 2 x 4,0mm x 750v - paralelo.	Corfio	R\$ 3,46	R\$ 17.300,00
27	1.000	UND	Reator Externo de Baixas Perdas (fator de alta potência - AFP c/ cabo ERP 130° 2,50mm², com luvas pré isoladas) p/ Lâmpada a Vapor de Sódio 70w, c/ base para Relé , Caneco Redondo Galvanizado a Fogo - NTC 811426.Homologado pela Copel. Tendo Procel e Immetro.	Orion	R\$ 45,71	R\$ 45.710,00
28	1.000	UND	Reator Externo de Baixas Perdas (fator de alta potência - AFP c/ cabo 130° 2,50mm², co luvas pré isoladas) p/ Lâmpada a Vapor de Sódio 250w c/ Base para Relé, Caneco Redondo Galvanizado a Fogo - NTC 811429. Homologado pela Copel. Tendo Procel e Immetro.	Orion	R\$ 69,00	R\$ 69.000,00
29	300	UND	Reator externo E-AFPCB vapor de sódio 400w com base galvanizada a fogo - NTC811417. Homologado pela Copel, com selo Procel e Immetro.	Orion	R\$ 84,00	R\$ 25.200,00

30	50	UND	reator externo, caneco galvanizado a fogo, vapor metálico 2000w x 380v.	Orion	R\$ 589,00	R\$ 29.450,00
31	100	UND	Reator externo vapor metálico 1000w / 220v - caneco galvanizado a fogo.	Orion	R\$ 190,00	R\$ 19.000,00
32	100	UND	Reator interno sem base, vapor de sódio 400w x 220v, com capacitor e ignitor - NTC 811410, homologado pela Copel.	Orion	R\$ 74,58	R\$ 7.458,00
33	200	UND	Reator Interno I-AFP, vapor metálico 150w com capacitor e ignitor, modelo INT-MT 150, dimensão 6x6.5x9cm, homologado pela Copel.	Orion	R\$ 44,50	R\$ 8.900,00
34	200	UND	Reator interno I-AFP, vapor metálico 400w com capacitor e ignitor, modelo INT-MT 400, homologado pela Copel.	Orion	R\$ 71,00	R\$ 14.200,00
35	10	UND	Luminária decorativa circular em alumínio injetado, grau de proteção IP 66 com parafusos em aço inox e pintura eletrostática, soquete com base RX-7S para lâmpada vapor metálico 150w. Equipada com kit reator para lâmpada metálica de 150w/220v/60hz D.T 65, usi interno e lâmpada de multivapor metálico 150w, com vida útil para lâmpada de 1200 horas branca.	Schereder Ruby	R\$ 1.600,88	R\$ 16.008,80
					TOTAL	R\$396.500,00

1.1. A Administração efetuará seus pedidos a Detentora através de uma via da nota de empenho por onde ocorrerá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile.

1.2. O prazo para a entrega dos itens será de 05 (cinco) dias contados do recebimento, pela detentora da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de cada pedido representado por NOTA DE EMPENHO no endereço e horário constante no ANEXO I.

1.3. Os valores devidos pela Administração, serão pagos após liquidação formal e objetiva da compra, em até 30 (trinta) dias, obrigando-se a contratada a manter conta corrente e a fornecer o numero desta conjuntamente com o documento fiscal e fatura correspondente, acompanhado dos documentos fiscais de regularidade perante a seguridade social (INSS/FGTS). Dos valores devidos, serão descontados os tributos incidentes na condição de responsável.

1.4. As despesas decorrentes desta Ata correrão por conta da unidade orçamentária, Categoria Econômica e Funcional Programática a seguir:

11 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E PLANEJAMENTO URBANO
11.01 GABINETE DO SECRETARIO
1545100182029000 MANUTENÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA (1487) 3.3.90.30 (1489) FONTE 507
1545100181028000 AMPLIAÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA (1470) 4.4.90.51.00 (2642) FONTE 507



Atos do Poder Executivo

1.5. A validade da ATA DE REGISTRO DE PREÇO será de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura.

1.6. Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a Detentora da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

1.7. O descumprimento do prazo de entrega sujeitará a contratada às seguintes sanções:

a) Multa de 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) do valor de cada contratação, a cada 24 (vinte e quatro) horas de atraso, até o limite de 10% (dez por cento) de cada fornecimento, podendo a reiteração ou continuidade, recusa ou não da entrega do objeto levar ao cancelamento da Ata de Registro de Preços.

b) Multa de 10% (dez por cento) do valor da contratação e cancelamento da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, caso as peças não forem entregues no prazo estabelecido no edital e seus anexos.

c) Impedimento de contratar com a Administração pelo período de 01 (um) ano caso o cancelamento decorra do disposto do subitem anterior, fraude, observada a ampla defesa e o contraditório.

1.8. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado, presente as razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.

1.9. A Detentora da Ata deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão Presencial nº 039/2013 - PMM.

1.10. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos, o edital de Pregão Presencial nº 039/2013 - PMM, e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

1.11. A Detentora da Ata fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial da Ata.

1.12. Aplica-se subsidiariamente as contratações decorrentes desta Ata de Registro de Preços o Código de Defesa do Consumidor.

1.13. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Matinhos -PR, esgotadas as vias administrativas.

1.14. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Excelentíssimo Senhor Eduardo Antonio Dalmora, Prefeito do Município de Matinhos, e pelo Senhor Delcio Martins, qualificado preambularmente, representando a Detentora da Ata e testemunhas.

MUNICÍPIO DE MATINHOS

Eduardo Antônio Dalmora

CPF Nº 337.613.459-68

Prefeito Municipal

Gestor da Ata

MARTINS COM. E INSTALAÇÃO DE ILUMINAÇÃO URBANA LTDA - ME

Delcio Martins

CPF n.º 450.380.079-53

Representante legal

Detentora da Ata

Testemunhas:

RG: _____ RG: _____

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 045/2013 - PMM PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 043/ 2013 - PMM PROCESSO Nº 068/2013

Aos 28 (vinte e oito) dias do mês de maio do ano de 2013, autorizado pela autoridade competente do processo de PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/2013 - PMM, foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15º da lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, que conjuntamente com as condições adiante estipuladas regem o relacionamento obrigacional entre o MUNICÍPIO DE MATINHOS, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Pastor Elias Abrahão, nº 22, inscrito no CNPJ Nº 76.017.466/0001-61, representado neste ato pelo Exmo Prefeito Municipal Senhor Eduardo Antonio Dalmora, em pleno exercício de seu mandato e funções, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Carteira de Identidade n.º 1.326.821-5 PR e inscrito no CPF sob n.º 337.613.459-68, e a empresa Licitante Vencedora, doravante denominada Detentora da Ata:

1. Consideram-se registrados os seguintes preços da Detentora da Ata: **ERBE TEXTIL LTDA**, inscrita no CNPJ nº 12.679.807/0001-81, com sede à Rua Carlos Essenfelder, nº 3.869, Boqueirão, em Curitiba, Estado do Paraná, neste ato representada por sua sócia a Sra. Vanessa Erbe, portadora do RG nº 6.135.324-0 SSP/PR. e CPF nº 041.954.769-09, à saber:

1.1. Descrição dos itens:

ITEM	QTD	UNID	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNIT	TOTAL
LOTE 07						
01	05	M	Oxford tecido na cor preto.	Importado	3,99	19,95
02	05	M	Oxford tecido na cor branca.	Importado	3,99	19,95
03	06	M	Feltro tecido na cor azul royal.	Santa Fe	6,93	41,58
04	03	M	Feltro tecido na cor laranja.	Santa Fe	6,93	20,79
05	03	M	Feltro tecido na cor preto.	Santa Fe	6,93	20,79
06	06	M	Feltro tecido na cor branco.	Santa Fe	6,93	41,58
07	06	M	Feltro tecido na cor verde.	Santa Fe	6,93	41,58
08	06	M	Feltro tecido na cor amarelo.	Santa Fe	6,93	41,58
09	03	M	Feltro tecido na cor pink.	Santa Fe	6,93	20,79
10	03	M	Feltro tecido na cor vermelha.	Santa Fe	6,93	20,79
11	80	M	Tecido chita estampada com bolinha.	Mascarenhas	4,65	372,00



Atos do Poder Executivo

12	30	M	Tecido chita estampada com listas.	Mascarenhas	4,65	139,50
13	21	M	Tecido chita estampada de branco com bolinhas vermelhas.	Mascarenhas	4,65	97,65
14	80	M	Tecido chita estampada com fundo vermelho.	Mascarenhas	4,65	372,00
15	30	M	Tecido chita estampada com fundo azul.	Mascarenhas	4,65	139,50
16	30	M	Tecido chita estampada com fundo amarela.	Mascarenhas	4,65	139,50
17	30	M	Tecido chita estampada com fundo verde.	Mascarenhas	4,65	139,50
TOTAL LOTE 07						R\$1.689,03
LOTE 14						
01	60	M	Tecido voal na cor azul claro.	Cortex	4,49	269,40
02	60	M	Tecido voal na cor branco.	Importado	4,49	269,40
03	60	M	Tecido voal na cor bege.	Importado	4,49	269,40
TOTAL LOTE 14						R\$808,20
LOTE 16						
01	63	M	Tule tecido na cor branca.	Delfim	1,26	79,38
02	62	M	Tule tecido na cor vermelha.	Delfim	1,26	78,12
03	62	M	Tule tecido na cor verde.	Delfim	1,26	78,12
04	62	M	Tule tecido na cor azul.	Delfim	1,26	78,12
05	03	M	Tule tecido na cor rosa.	Delfim	1,50	4,50
06	02	M	Tule tecido na cor laranja.	Delfim	1,50	3,00
07	02	M	Tule tecido na cor amarelo.	Delfim	1,50	3,00
TOTAL LOTE 16						R\$324,24
LOTE 19						
01	05	M	Tecido failete na cor branco.	Importado	2,29	11,45
02	10	M	Tecido failete azul royal.	Importado	2,29	22,90
03	10	M	Tecido failete vermelho.	Importado	2,29	22,90

04	10	M	Tecido failete verde.	Importado	2,29	22,90
05	10	M	Tecido failete amarelo.	Importado	2,29	22,90
06	03	M	Tecido failete rosa pink.	Importado	2,29	6,87
07	03	M	Tecido failete roxo.	Importado	2,29	6,87
08	03	M	Tecido failete preto.	Importado	2,29	6,87
TOTAL LOTE 19						R\$123,66
LOTE 24						
01	05	KG	Malha poliéster tecido na cor branca.	Fane	15,99	79,95
02	05	KG	Malha poliéster tecido na cor vermelha.	Fane	15,99	79,95
03	05	KG	Malha poliéster tecido na cor verde.	Fane	15,99	79,95
04	05	KG	Malha poliéster tecido na cor azul.	Fane	15,99	79,95
05	05	PÇ	Alpaca tecido peça de 100m na cor vermelho.	Sarkis	600,00	3.000,00
06	05	PÇ	Alpaca tecido peça de 100m na cor verde.	Sarkis	600,00	3.000,00
07	05	PÇ	Alpaca tecido peça de 100m na cor branco.	Sarkis	600,00	3.000,00
08	05	PÇ	Alpaca tecido peça de 100m na cor preta.	Sarkis	600,00	3.000,00
09	05	PÇ	Alpaca tecido peça de 100m na cor marrom.	Sarkis	600,00	3.000,00
10	02	RL	Renda grega medindo 2cm de larga colorida.	Importado	1,80	3,60
11	02	RL	Renda grega medindo 2cm de fina colorida.	Importado	1,80	3,60
TOTAL LOTE 24						R\$15.327,00
LOTE 25						
01	01	KG	Fibra siliconizada mista de 3cm	Erbe	12,35	12,35
TOTAL LOTE 25						R\$12,35
TOTAL GERAL						R\$18.284,48



Atos do Poder Executivo

1.1. A Administração efetuará seus pedidos a Detentora através de uma via da nota de empenho por onde ocorrerá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile.

1.2. O prazo para a entrega dos itens será de 03 (três) dias contados do recebimento, pela detentora da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de cada pedido representado por NOTA DE EMPENHO no endereço e horário constante no ANEXO I.

1.3. Os valores devidos pela Administração, serão pagos após liquidação formal e objetiva da compra, em até 30 (trinta) dias, obrigando-se a contratada a manter conta corrente e a fornecer o número desta conjuntamente com o documento fiscal e fatura correspondente, acompanhado dos documentos fiscais de regularidade perante a seguridade social (INSS/FGTS). Dos valores devidos, serão descontados os tributos incidentes na condição de responsável.

1.4. As despesas decorrentes desta Ata correrão por conta da unidade orçamentária, Categoria Econômica e Funcional Programática a seguir:

08 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTES

08.02 COORDENAÇÃO GERAL DO ENSINO FUNDAMENTAL

1236100522019 MANUTENÇÃO DAS ATIV. DO ENSINO FUNDAMENTAL

(918) 33.90.30 (921 – 33903016 – MATERIAL DE EXPEDIENTE) - FONTE 107

(924 – 33903023 – AQUIS. DE UNIF., TECIDOS E AVIAMENTOS) - FONTE 107

08.03 COORDENAÇÃO GERAL DA EDUCAÇÃO INFANTIL

1236500262022 MANUTENÇÃO DOS CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL

(1130) 33.90.30 (1134 – 33903016 – MATERIAL DE EXPEDIENTE) - FONTE 104

(1138 – 33903023 – AQUIS. DE UNIF., TECIDOS E AVIAMENTOS) - FONTE 104

1.5. A validade da ATA DE REGISTRO DE PREÇO será de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura.

1.6. Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a Detentora da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

1.7. O descumprimento do prazo de entrega sujeitará a contratada às seguintes sanções:

a) Multa de 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) do valor de cada contratação, a cada 24 (vinte e quatro) horas de atraso, até o

limite de 10% (dez por cento) de cada fornecimento, podendo a reiteração ou continuidade, recusa ou não da entrega do objeto levar ao cancelamento da Ata de Registro de Preços.

b) Multa de 10% (dez por cento) do valor da contratação e cancelamento da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, caso as peças não forem entregues no prazo estabelecido no edital e seus anexos.

c) Impedimento de contratar com a Administração pelo período de 01 (um) ano caso o cancelamento decorra do disposto do subitem anterior, fraude, observada a ampla defesa e o contraditório.

1.8. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado, presente as razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.

1.9. A Detentora da Ata deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão Presencial nº 043/2013 - PMM.

1.10. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos, o edital de Pregão Presencial nº 043/2013 - PMM, e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

1.11. A Detentora da Ata fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial da Ata.

1.12. Aplica-se subsidiariamente as contratações decorrentes desta Ata de Registro de Preços o Código de Defesa do Consumidor.

1.13. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Matinhos - PR, esgotadas as vias administrativas.

1.14. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Excelentíssimo Senhor Eduardo Antonio Dalmora, Prefeito do Município de Matinhos, e pela Sra. Vanessa Erbe, qualificada preambularmente, representando a Detentora da Ata e testemunhas.

MUNICÍPIO DE MATINHOS

Eduardo Antônio Dalmora

CPF nº 337.613.459-68

Prefeito Municipal

Gestor da Ata

ERBE TEXTIL LTDA

Vanessa Erbe

CPF nº 041.954.769-09

Representante legal

Detentora da Ata

Testemunhas:

_____ RG

_____ RG



Atos do Poder Executivo

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 046/2013 - PMM
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 038/
2013 - PMM

PROCESSO Nº 061/2013

Aos 28 (vinte e oito) dias do mês de maio do ano de 2013, autorizado pela autoridade competente do processo de PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2013 - PMM, foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15º da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, que conjuntamente com as condições adiante estipuladas regem o relacionamento obrigacional entre o MUNICÍPIO DE MATINHOS, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Pastor Elias Abrahão, nº 22, inscrito no CNPJ Nº 76.017.466/0001-61, representado neste ato pelo Exmo Prefeito Municipal Senhor Eduardo Antonio Dalmora, em pleno exercício de seu mandato e funções, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Carteira de Identidade nº 1.326.821-5 PR e CPF sob nº 337.613.459-68, e a empresa Licitante Vencedora, doravante denominada Detentora da Ata:

1. Consideram-se registrados os seguintes preços da Detentora da Ata: **BLASCZYK – LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA – ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 04.914.825/0001-72, denominada CONTRATADA, com sede a Av. Dr. José Arthur Zanlutti, n.º 879, Sertãozinho, Matinhos, neste ato representada por seu representante legal Sr. João Miguel Gralak Blasczyk, portadora do RG: 5.118.710-5 e do CPF nº 848.552.079-34, à saber:

1.1. Descrição dos itens:

ITEM	QTD	UNID	ESPECIFICAÇÃO	CARATERÍSTICAS	UNIT	TOTAL
01	12	MÊS	Contratação de empresa especializada para o fornecimento de mão de obra, equipamentos e insumos para a execução de serviços de varrição, capina e pintura de guias e sarjetas em vias públicas pavimentadas. Com equipe de pessoal de 10 varredores e 01 encarregado, legalmente contratados pela empresa, uniformizados e equipados com todos os EPIs necessários para o desempenho da função.	A empresa deverá manter à disposição da Prefeitura: INSUMOS - 10 Vassouras - 10 Pás - 1.400 Sacos Plásticos de 100 litros - 04 carrinhos de mão. (Quantidade presumida p/ consumo/uso em 01 mês). Obs.: Encargos sociais, impostos e qualquer outra despesa que porventura houver ficam a cargo da empresa contratada.	24.709,16	296.509,92
02	12	MÊS	Contratação de empresa especializada para o fornecimento de mão de obra, equipamentos e insumos para a execução de serviços de varrição, capina e pintura de guias e sarjetas em vias públicas pavimentadas. Com equipe de pessoal de 15 varredores e 01 encarregado, legalmente contratados pela empresa, uniformizados e equipados com todos os EPIs necessários para o desempenho da função.	A empresa deverá manter à disposição da Prefeitura: INSUMOS - 15 Vassouras - 15 Pás - 2.100 Sacos Plásticos de 100 litros - 06 carrinhos de mão. (Quantidade presumida p/ consumo/uso em 01 mês). Obs.: Encargos sociais, impostos e qualquer outra despesa que porventura houver ficam a cargo da empresa contratada.	35.940,60	431.287,20

03	12	MÊS	Contratação de empresa especializada para o fornecimento de mão de obra, equipamentos e insumos para a execução de serviços de varrição, capina e pintura de guias e sarjetas em vias públicas pavimentadas. Com equipe de pessoal de 20 varredores e 01 encarregado, legalmente contratados pela empresa, uniformizados e equipados com todos os EPIs necessários para o desempenho da função.	A empresa deverá manter à disposição da Prefeitura: INSUMOS - 20 Vassouras - 20 Pás - 2.800 Sacos Plásticos de 100 litros - 08 carrinhos de mão. (Quantidade presumida p/ consumo/uso em 01 mês). Obs.: Encargos sociais, impostos e qualquer outra despesa que porventura houver ficam a cargo da empresa contratada.	47.735,80	572.829,60
04	12	MÊS	Contratação de empresa especializada para o fornecimento de mão de obra, equipamentos e insumos para a execução de serviços de varrição, capina e pintura de guias e sarjetas em vias públicas pavimentadas. Com equipe de pessoal de 25 varredores e 01 encarregado, legalmente contratados pela empresa, uniformizados e equipados com todos os EPIs necessários para o desempenho da função.	A empresa deverá manter à disposição da Prefeitura: INSUMOS - 25 Vassouras - 25 Pás - 3.500 Sacos Plásticos de 100 litros - 10 carrinhos de mão. (Quantidade presumida p/ consumo/uso em 01 mês). Obs.: Encargos sociais, impostos e qualquer outra despesa que porventura houver ficam a cargo da empresa contratada.	59.101,47	709.217,64
05	12	MÊS	Contratação de empresa especializada para o fornecimento de mão de obra para a execução de serviços de coleta de resíduos sólidos domiciliares. Com equipe de pessoal de 20 coletores, legalmente contratados pela empresa, uniformizados e equipados com todos os EPIs necessários para o desempenho da função.	Obs.: Encargos sociais, impostos e qualquer outra despesa que porventura houver ficam a cargo da empresa contratada.	49.808,55	597.702,60



Atos do Poder Executivo

05	12	MÊS	Contratação de empresa especializada para o fornecimento de mão de obra para a execução de serviços de coleta de resíduos sólidos domiciliares. Com equipe de pessoal de 20 coletores, legalmente contratados pela empresa, uniformizados e equipados com todos os EPIs necessários para o desempenho da função.	Obs.: Encargos sociais, impostos e qualquer outra despesa que porventura houver ficam a cargo da empresa contratada.	49.808,55	597.702,60
06	12	MÊS	Locação de 01 (um) veículo utilitário, com data de fabricação não superior a 05 (cinco) anos, para transporte de pessoal e equipamentos, com motorista, legalmente contratado pela empresa.	Obs.: Combustíveis, encargos sociais, impostos e qualquer outra despesa que porventura houver ficam a cargo da empresa contratada.	3.076,88	36.922,56
07	12	MÊS	Locação de 02 (dois) caminhões, toco, carroceria aberta, com data de fabricação não superior a 05 (cinco) anos, com motorista, legalmente contratado pela empresa.	Obs.: Combustíveis, encargos sociais, impostos e qualquer outra despesa que porventura houver ficam a cargo da empresa contratada.	16.631,79	199.581,48
TOTAL						R\$2.844.051,00

1.1. A Administração efetuará seus pedidos a Detentora através de uma via da nota de empenho por onde ocorrerá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile.

1.2. Os valores devidos pela Administração, serão pagos após liquidação formal e objetiva da compra, em até 30 (trinta) dias, obrigando-se a contratada a manter conta corrente e a fornecer o numero desta conjuntamente com o documento fiscal e fatura correspondente, acompanhado dos documentos fiscais de regularidade perante a seguridade social (INSS/FGTS). Dos valores devidos, serão descontados os tributos incidentes na condição de responsável.

1.3. As despesas decorrentes desta Ata correrão por conta da unidade orçamentária, Categoria Econômica e Funcional Programática a seguir:
10 SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
10.01 GABINETE DO SECRETARIO
1812200152025000 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA
(1382) 33903700 (1383) (FONTE 0)
(1384) 33903900 (1412) (FONTE 0)
1854100172027000 AÇÕES DE COLETA SELETIVA DE LIXO
(1425) 33903700 (1426) (FONTE 0)
(1427) 33903900 (2565) (FONTE 0)

10.02 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
181220015209400 MANUT. DO FUNDO MUN. DE MEIO AMBIENTE
(1458) 33903900 (2566) (FONTE 0)

1.4. A validade da ATA DE REGISTRO DE PREÇO será de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura.

1.5. Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a Detentora da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

1.6. O descumprimento do prazo de entrega sujeitará a contratada às seguintes sanções:

a) Multa de 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) do valor de cada contratação, a cada 24 (vinte e quatro) horas de atraso, até o limite de 10% (dez por cento) de cada fornecimento, podendo a reiteração ou continuidade, recusa ou não da entrega do objeto levar ao cancelamento da Ata de Registro de Preços.

b) Multa de 10% (dez por cento) do valor da contratação e cancelamento da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, caso as peças não forem entregues no prazo estabelecido no edital e seus anexos.

c) Impedimento de contratar com a Administração pelo período de 01 (um) ano caso o cancelamento decorra do disposto do subitem anterior, fraude, observada a ampla defesa e o contraditório.

1.7. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado, presente as razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.

1.8. A Detentora da Ata deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão Presencial nº 038/2013 - PMM.

1.9. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos, o edital de Pregão Presencial nº 038/2013 - PMM, e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

1.10. A Detentora da Ata fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial da Ata.

1.11. Aplica-se subsidiariamente as contratações decorrentes desta Ata de Registro de Preços o Código de Defesa do Consumidor.

1.12. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Matinhos, Estado do Paraná, esgotadas as vias administrativas.

1.13. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Excelentíssimo Senhor Eduardo Antonio Dalmora, Prefeito do Município de Matinhos, e pelo Senhor João Miguel Gralak Blasczyk, qualificado preambularmente, representando a Detentora da Ata e testemunhas.

MUNICÍPIO DE MATINHOS

Eduardo Antônio Dalmora

CPF nº 337.613.459-68

Prefeito Municipal

Gestor da Ata

BLASCZYK – LIMPEZA E

CONSERVAÇÃO LTDA – ME

João Miguel Gralak Blasczyk

CPF nº 848.552.079-34

Representante Legal

Detentora da Ata

Testemunhas:

RG _____

RG _____



Atos do Poder Executivo e Legislativo

Ref.: Edital de Licitação – PREGÃO PRESENCIAL II.º 041/2011 - PMM

O PREFEITO MUNICIPAL DE MATINHOS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o parecer jurídico proferido pela Assessoria Jurídica do Município, resolve:

APROVAR

A celebração de Termo Aditivo da Ata de Registro de Preço em que se apresenta com detentora da ata a empresa **CLINICA MEDICA ABDALLA & ABDALLA**, inscrita no CNPJ N.º 02.432.459/0001-90, conforme PREGÃO PRESENCIAL N.º 041/2011 – PMM, que tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS**, elevando o valor do item abaixo relacionado:

ITEM	UNID	ESPECIFICAÇÃO	Valor
01	Hora	- 02 Médicos Emergencistas. Local de serviço: Atendimento ao público em geral no Hospital Nossa Senhora dos Navegantes. Carga horária - plantão presencial 24 horas dia, período de 07 meses. - 01 Médico Emergencista. Carga horária - plantão presencial 24 horas dia, em períodos a serem determinados pela Secretaria de Saúde.	R\$ 90,00

Gabinete do Prefeito Municipal de Matinhos, em 02 de maio de 2013.
EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito Municipal

EDITAL DE RESULTADO FINAL DOS EXAME MÉDICO PRÉ-ADMISSÃO E CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DO TERMO DE POSSE N.039/2013

O Prefeito Municipal de Matinhos, Estado do Paraná, **EDUARDO ANTONIO DALMORA**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com os editais nº039/2011, 005/2013, 006/2013, 020/2013, 021/2013, Divulgam o resultado final da **AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA**, e do **EXAME ADMISSÃO** referente 3º etapa do Concurso Público, e Comunica a todos os classificados que compareçam no Auditório da Prefeitura Municipal de Matinhos, sito a Rua Pastor Elias Abrahão nº22, dia **28/05/2013** às **09h00min** para assinatura do Termo de Posse, e a distribuição de vagas, que será obedecida rigorosamente a ordem de classificação do Concurso, conforme item 15.6 do Edital 039/2011. Para abertura de conta junto ao Banco trazer cópias da cédula de identidade, CPF e Comprovante de residência.

Nome	CARGO	Resultado pericia Médica	Resultado Avaliação Psicológica
ADRIANA CONSUELLO DA COSTA	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL	APTA	APTA
EIRIKA FIRMINO LOURENÇO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	APTA	APTA
ESTER DA SILVA BUENO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	APTA	APTA
MARCIO PEREIRA DE MIRANDA	TECNOLOGO EM GEOPROCESSAMENTO	APTO	APTO

Matinhos, 17 maio de 2013.

EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito

PORTARIA Nº 057/2013.

O PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE MATINHOS, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, em conformidade com o que dispõe o artigo 63, da Lei Orgânica Municipal, c/c o artigo 36, XXVIII, do Regimento Interno, RESOLVE:

Art. 1º - Fica exonerado a partir de 31 de maio de 2013, o Sr. ISAIAS CORREA, Portador do RG nº 2.368.109-9 e CPF nº 844.592.479-68, no cargo de provimento em comissão de ASSESSOR PARLAMENTAR I, pertencente à Pasta GABINETE DA PRESIDÊNCIA, com simbologia CCL-1 da Câmara Municipal de Matinhos.

Art. 2º - Este Ato entrará em vigor a partir de 31 de maio de 2013, revogando a Portaria nº 016/2013.

Matinhos, 16 de maio de 2013.

MARCIO FABIANO MESQUITA DUARTE
Vereador Presidente

ATA DA 12ª SESSÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHOS, NO SEU 1º PERÍODO LEGISLATIVO DA 11ª LEGISLATURA, REALIZADA EM 29 DE ABRIL DE 2013.

COMPOSIÇÃO: Presidente - **MARCIO FABIANO MESQUITA DUARTE**; Vice-Presidente - **GERSON DA SILVA JUNIOR**; 1º Secretário - **JAMERSON SANTANA GONÇALVES**; 2º Secretário - **BENEDITO DE JESUS THOMAZ DE OLIVEIRA** e demais Vereadores: **ARI ANTONIO ALVES SOBRINHO**, **CLAUDIO AMARANTE**, **DURVAL FERREIRA ROMUALDO**, **EDIVAL MARTINS JUNIOR**, **JOSÉ CARLOS DO ESPIRITO SANTO**, **MARCOS ANTONIO PODBEVSEK** e **SANDRO MOACIR BRAGA**. Início: 20:00 horas. O Sr. Presidente abre a Sessão: "Pelos atribuições que me são conferidas por Lei e sob a proteção de Deus declaro aberta a 12ª Sessão Ordinária da Câmara Municipal de Matinhos, no seu 1º Período Legislativo da 11ª Legislatura". O Sr. Presidente solicita ao Vereador Benedito de Jesus Thomaz de Oliveira que faça a leitura do texto extraído das escrituras sagradas. O Sr. Presidente solicita ao Vereador Edival Martins Junior que faça a leitura de um artigo da Lei Orgânica Municipal, bem como ao Vereador Sandro Moacir Braga que faça a leitura de um artigo do Regimento Interno. O Sr. Presidente agradece a presença de todos. O Sr. Presidente coloca em discussão a ata da 11ª sessão ordinária realizada em 22 de abril de 2013. O Vereador Ari Alves Sobrinho pede a palavra "... Sr. Presidente eu recebi a ata da sessão 11ª e fiquei surpreso Sr. Presidente, na verdade é sabido de todos que eu já venho, há mais de setenta dias, trazendo nessa Casa de Leis a respeito da Cianorte, da Tamboara, da Clevelândia e outras obras, e pra minha surpresa, Sr. Presidente, a hora que eu peguei a ata não consta na ata que a convocação tinha sido feita pelo meu nome só aparece do nobre vereador Sandro Moacir, na verdade eu acho que o Sandro Moacir até pegou uma carona na 10ª Sessão a respeito dessa avenida, claro que, a toque de caixa que nem ele disse, ele apresentou aqui nessa Casa de Leis um pedido por escrito e não estava protocolado, como é sabido de todos também que não tinha hora e nem número foi na hora Sr. Presidente, conseguimos trazer esse moço Alexandre, na verdade é pra vir o Alexandre proprietário e veio o Alexandre advogado que não soube responder nada para nós e a minha surpresa também Sr. Presidente que não consta nada em ata a resposta desse moço, tudo



Atos do Poder Legislativo

que eu pedi pra ele não soube responder, então eu quero falar pra Vossa Excelência e pedir aos nobres pares que vejam bem como que ficou essa ata, não é pra eu me vangloriar, claro sendo que o pedido foi junto, nós dois pedimos e só está o nome dele, aí o nobre Vereador Jamo pediu: " Então coloque o nome de todos os vereadores", concordei, então a carona foi pra todos, mas de repente eu dei carona e eu pulei fora do carro, o motorista só foi outro? Quer dizer que o trabalho que eu fiz não valeu nada? Então Sr. Presidente eu queria que visse que eu voto contrário, eu não voto a favor da ata... Está citado na ata Sr. Presidente, mas eu fiz o pedido verbal Sr. Presidente e não consta que eu convoquei, quem convocou fui eu o Sandro Moacir entrou, que nem diz ele, a toque de caixa... Eu pedi à Vossa Excelência e quero pedir novamente que tudo que eu falar nesta Sessão conste em ata e ontem eu estava escutando a gravação que eu tenho, eu pedi pra Vossa Excelência: " Sr. Presidente está sendo gravado?"... O senhor falou que estava sendo gravado... Está constando em ata Sr. Presidente? O senhor falou:" Está constando em ata"... Quando pra minha surpresa, se eu não tivesse ouvido a gravação eu não ia falar à Vossa Excelência e nem ia discutir..." O Sr. Presidente coloca em votação a ata da 11ª Sessão Ordinária, sendo a mesma aprovada pela maioria, com um voto contrário do Vereador Ari Alves Sobrinho. O Sr. Presidente solicita a Secretária que faça a leitura dos ofícios recebidos. O Sr. Presidente deixa a palavra livre aos Vereadores. Fizeram uso da palavra os seguintes Vereadores: Edival Martins Junior, José Carlos do Espírito Santo, Ari Antonio Alves Sobrinho "... Sr. Presidente, eu quero que conste em ata a minha fala na íntegra... Boa noite a todos, nobres pares e todos presentes. Nobre vereador Zé da Ecler eu nem ia comentar a Vossa Excelência a respeito do que eu vi hoje, viu vereador, por um acaso você vê como que é as coisas, por um acaso eu estava passando hoje à tarde pra fazer uma visita no mercado público e eu falei vou dar uma olhadinha na Cianorte pra ver como que está a obra, passando ali me assusta ver na frente do Super Rede um caminhão, uma patrula, um rolo compressor e umas oito ou dez pessoas trabalhando na frente daquele supermercado e na verdade as fotos estão aqui, na frente do supermercado; quer tirar uma foto Edilson? Está aqui Edilson, na verdade é o seguinte... Excelência, Vereador Zé da Ecler isso aqui não é eu que resolvo nem Vossa Excelência, isso aqui quem resolve é a justiça, eu nem ia falar, eu só trouxe essas fotos porque o Leonardo me entregou agora, foi agora a tarde 17:30h da tarde, então está aqui as fotos, não é mentira é verdade, está aqui o caminhão, o rolo compressor, quem quiser ver está aqui, mas não precisa, isso aqui é a justiça que vai ver e não eu. Não era o meu assunto, mas me perdoem vocês, ele comentou e eu falei. Sr. Presidente quero encaminhar um ofício para o Secretário de Obras com cópia pro Prefeito que ali na Rua Manoel Júlio no Sertãozinho tem uma pinguela que está caindo e está perigoso aquelas pessoas, tem muita circulação ali, pedi que trocasse ou consertasse essa pinguela. Também quero pedir Sr. Presidente e requerer de Vossa Excelência que todos os ofícios que foram encaminhados ao Sr. Prefeito, eu não tive resposta de nenhum deles. Na semana passada, senhoras e senhores, estivemos aqui um moço que veio representar a empresa Nato. Nada nos falou,

vergonhoso para nós, onze vereadores, esse moço vir aqui e contar história. Eu não aceito isso. Tanto que não aceito que faz noventa dias que eu to lutando, o nobre Vereador Zé da Ecler acompanhou comigo várias obras, e nessa tribuna ele mesmo falou, ele mesmo ficou indignado. Até me admira ele está um pouco assustado hoje e não sei o que aconteceu, mas o vereador esteve comigo em várias obras e é grande o descaso em nossa cidade e eu, esse vereador precisa fazer alguma coisa, e não vou me calar e não vou parar. A Cianorte graças a Deus está saindo, apesar das bobagens que esse moço falou, está saindo. Mas hoje eu vim aqui Sr. Presidente, nobres pares pedir que nos ajude. Aquele dia eu falei e vocês falaram não é só o vereador, não é só o vereador que está trabalhando, esse vereador está ansioso porque está vendo muita coisa errada em nossa cidade e não é só esse vereador a cidade está vendo. Nós temos muitas obras paradas, muitas obras erradas que eu não posso aceitar e não vou me calar. Vossa Excelência, Vereador Gerson, fiquei triste com o nobre par, vim aqui nessa tribuna olhar pra esse vereador, Vossa Excelência chegou ali " Hoje eu vou filosofar", você não tem que filosofar vereador você tem que fiscalizar. Eu estou fiscalizando, certo, o que eu estou mostrando aqui é verdade não é mentira, e quanto a fatos não há argumentos. Então Vossa Excelência disse que sujou o sapato branco de barro, sua calça branca foi nas obras, você não tem que ir em obra, Excelência, você tem que fiscalizar. Quem executa é o Executivo, nós fiscalizamos e legislamos nesta Casa de Leis. Então peço que Vossa Excelência, quando se dirigir a minha pessoa, pense bem antes de falar, acompanhe tudo, fotos, documentos. Nada é mentira. Então quero Presidente requerer de Vossa Excelência e eu tenho certeza que os nobres pares vão concordar que Vossa Excelência coloca o Plenário pra que nós possamos trazer aqui nessa Casa de Leis, como já foi tentado muitas vezes, o engenheiro Lima. Que o Sr. possa nos explicar, engenheiro, toda obra que eu vou está a sua plaquinha lá, engenheiro responsável Antonio Lima, e tem uma obra que eu não vou aceitar e não vou me calar que é o Mercado Público. Como que Vossa Excelência... O engenheiro vai passar um projeto desse e o Sr. não vai ver, como que o Sr. vai me dizer que ali é pra ser ferro não é pra ser contato, está aqui o documento, alguém mandou pra mim, que eu pedi várias vezes para o Sr. e o Sr. não me deu, eu pedi várias vezes e não me passaram nada, e alguém me passou. O projeto está aqui, do Mercado Público. Então eu quero que o Sr. venha aqui nessa Casa de Leis. Eu tenho certeza que os nobres pares vão aprovar que o Sr. seja convocado pra vir aqui nessa Casa de Leis esclarecer pra nós o que está acontecendo. Então quero requerer Sr. Presidente... Vossa Excelência, Vereador Durval, eu conversei com o engenheiro Lima na obra, questionei ele e ele até foi um pouco áspero comigo, ele olhou aquela ferragem e ele mesmo falou; e eu não estou falando daquela obra, estou falando dos três Centros de Idosos que estão com problema, está entrando água, quando chove entra barro; eu estou falando da Escola Municipal Luiz Carlos que está uma vergonha, engenheiro Lima e eu vejo sua plaquinha lá, engenheiro Lima, então quero que você venha explicar o que está acontecendo; não é pra mim é pra comunidade, eu estou



Atos do Poder Legislativo

aqui representando a minha comunidade, e eu estou sendo cobrado também. Então eu quero que o Sr. venha aqui... Não é só... O Sr. lembra que eu fui lá na obra? O Sr. falou " Não vereador está tudo certo, o Sr. está equivocado"... Está aqui, o equivocado está aqui. Então o Sr. venha aqui nessa Casa de Leis explicar pra nós. Não é só pra mim é para mais dez vereadores e pra toda a comunidade de Matinhos. Então Sr. Presidente estou requerendo de Vossa Excelência que coloque em Plenário para que possamos convocar a presença do engenheiro Lima, pra essas três obras agora, são muito mais obras mas vamos começar por essas três, se nós misturar muito não vamos conseguir fazer nada. Então estou requerendo Sr. Presidente que coloque agora em Plenário pra que seja votado, os vereadores que concordarem que o engenheiro Lima venha nessa Casa de Leis prestar esclarecimento..." O Sr. Presidente coloca em discussão o pedido verbal do Vereador Ari Antonio Alves Sobrinho convocando a presença do Sr. Lima - Engenheiro responsável pelas obras da Prefeitura. Fizeram uso da palavra os seguintes vereadores: Benedito de Jesus Thomaz de Oliveira, José Carlos do Espírito Santo, Durval Ferreira Romualdo, Edival Martins Junior, Sandro Moacir Braga e Ari Antonio Alves Sobrinho "... Na verdade, Vossa Excelência, esse pedido que eu fiz na verdade foi pro Chefe do Poder Executivo há sessenta dias. Vossa Excelência falou que seria um constrangimento. Constrangimento está sendo pra mim, ser taxado de toda semana fazer show, não é, o que eu quero fazer, Vossa Excelência, é o bem pra minha cidade, o qual eu fui eleito vereador e fiscal. Se eu tiver fazendo algo que não for verdade, ninguém precisa votar você não precisa votar Excelência, e eu quero que seja na sessão ordinária. Se não está dando na sessão, vamos fazer dois dias na semana, um dia é pouco? Vamos fazer dois dias pra comunidade participar, porque quatro horas da tarde, cinco horas da tarde o povo não participa, e é bom que o povo acompanhe e veja o que está acontecendo. Não é somente, viu Vossa Excelência, não foi hoje é quase setenta dias que eu venho falando, venho pedindo. Sou chato, é claro que sou chato, mas sou correto, eu quero as coisas certas. Então se eu estiver errado, não precisa votar nobres pares, mas eu acredito que aqui as pessoas estão vendo o que é certo e o que é errado. Eu tentei trazer o Chefe do Poder Executivo só que não dá, o engenheiro Lima vai responder. Não é uma, não é duas, são várias obras, se fosse uma até a gente poderia conversar, o que ele explicou foi isso aqui que estava correto, que realmente você me explicou Lima lá naquele banquinho da Guarapa, Vossa Excelência chegou até um pouco alterado e disse "vereador eu sou engenheiro e eu tenho conhecimento e está certo". Então eu queria que Vossa Excelência viesse aqui perante a comunidade e falasse a verdade..." Dando continuidade a discussão, fizeram uso da palavra os seguintes vereadores: Claudio Amarante, Ari Antonio Alves Sobrinho "... Vossa Excelência nem os ofícios que eu mando está sendo respondido, imagine Vossa Excelência eu pedi o projeto e não veio, e é sabido, Vossa Excelência, que o Sr. é proprietário de fato de uma empresa que fez algumas obras que deram problema Excelência, então eu não sei porque o Sr. está nervoso, não sei... Por que Vossa Excelência ficou tão nervoso? Você não faz parte..." Finalizando a discussão, o Vereador Sandro

Moacir Braga fez uso da palavra. Sr. Presidente coloca em deliberação do Plenário o pedido verbal do Vereador Ari Antonio Alves Sobrinho, o qual solicita que seja convocado o engenheiro Lima. O Vereador Ari Antonio Alves Sobrinho informa que seu requerimento está por escrito. O Sr. Presidente coloca em deliberação do Plenário o pedido por escrito do Vereador Ari Antonio Alves Sobrinho, o qual solicita a convocação do engenheiro Lima. O Sr. Presidente coloca o requerimento do Vereador Ari Antonio Alves Sobrinho em votação, o qual é aprovado pela maioria, com três votos contrários dos Vereadores Gerson da Silva Junior, Jamerson Santana Gonçalves e Benedito de Jesus Thomaz de Oliveira. O Sr. Presidente coloca em deliberação do Plenário o pedido verbal do Vereador Sandro Moacir Braga. O Sr. Presidente coloca o pedido verbal do Vereador Sandro Moacir Braga em votação, o qual é aprovado por unanimidade. O Vereador Ari Antonio Alves Sobrinho pede a palavra "... Na verdade o Sr. aprovou, Sr. Presidente, pra segunda que vem e desaprovou, eu não entendo isso. Quer dizer que aprova e desaprova?... Quem manda aqui é o Sr. Na verdade Vossa Excelência aprovou pra segunda feira, então veja bem agora desaprovou e vai fazer em Sessão Extraordinária?... O que o Sr. aprovou, o Sr. está desaprovando. Vocês estão vendo, foi aprovado e desaprovado. Obrigado a todos e desculpe alguma coisa..." O Sr. Presidente solicita a Secretária que faça a leitura do ofício do Vereador Ari Antonio Alves Sobrinho. O Sr. Presidente deixa a palavra livre aos vereadores. Fez uso da palavra o Vereador Ari Antonio Alves Sobrinho "... Sr. Presidente, primeiramente eu fiz à Vossa Excelência um requerimento verbal, está gravado e tenho em ata..." Dando continuidade à palavra livre, fizeram uso da palavra os seguintes vereadores: Benedito de Jesus Thomaz de Oliveira, Durval Ferreira Romualdo, Gerson da Silva Junior, Claudio Amarante, Marcos Antonio Podbevsek, Jamerson Santana Gonçalves, Sandro Moacir Braga. O Sr. Presidente solicita ao Vice-Presidente Vereador Gerson da Silva Junior que assuma a Presidência para que o mesmo possa fazer uso da palavra. O Sr. Vice-Presidente solicita ao Vereador Marcio Fabiano Mesquita Duarte que reassuma a presidência e dê continuidade aos trabalhos. Ninguém querendo fazer uso da palavra, os Vereadores passam à ORDEM DO DIA. O Sr. Presidente solicita à Secretaria que faça a leitura somente da súmula do Projeto de Lei nº 002/2013, "Dispõe sobre a obrigatoriedade das Casas de Shows do Município de Matinhos, apresentarem projetos de prevenção contra incêndio com aprovação do Corpo de Bombeiros.", de iniciativa do Vereador Jamerson Santana Gonçalves, o qual esta entrando em 3ª discussão. O Sr. Presidente coloca o projeto de Lei em 3ª discussão. O Sr. Presidente coloca o presente projeto de Lei em 3ª votação, sendo o mesmo aprovado por unanimidade dos presentes. O Sr. Presidente solicita à Secretaria que faça a leitura somente da súmula do Projeto de Lei nº 004/2013, "Dispõe sobre a obrigatoriedade da colocação de PAINEL com MAPA do estabelecimento em local bem visível contendo orientação em caso de pânico, indicando a localização das saídas e saída de emergência, extintores de incêndio e outras medidas de segurança, em todos os ambientes fechados que abrigam grande aglomeração de pessoas.", de iniciativa do Vereador Jamerson Santana Gonçalves, o qual esta



Atos do Poder Legislativo

entrando em 2ª discussão. O Sr. Presidente coloca o projeto de Lei em 2ª discussão. O Sr. Presidente coloca o presente projeto de Lei em 2ª votação, sendo o mesmo aprovado por unanimidade dos presentes. O Sr. Presidente solicita à Secretaria que faça a leitura do Projeto de Lei nº 019/2013, "Altera dispositivo da Lei Municipal nº 839/2003 e dá outras providências.", de iniciativa do Poder Executivo, o qual esta entrando em 1ª discussão, bem como a leitura de seus devidos pareceres. O Sr. Presidente coloca o projeto de Lei em 1ª discussão. O Sr. Presidente coloca o presente projeto de Lei em 1ª votação, sendo o mesmo aprovado por unanimidade dos presentes. O Sr. Presidente solicita à Secretaria que faça a leitura somente da súmula do Projeto de Lei nº 003/2013, "Cidadão Honorário CAP PM Cesar Kamakawa.", de iniciativa do Vereador José Carlos do Espírito Santo, o qual esta entrando em apresentação. O Sr. Presidente informa aos nobres pares que os projetos de Lei que entraram em apresentação na presente sessão serão encaminhados ao jurídico e as comissões competentes para os seus devidos pareceres. O Sr. Presidente solicita à Secretaria que faça a leitura do Projeto de Indicação nº 006/2013, "Indica ao Chefe do Poder Executivo a implantação de CURSOS PROFISSIONALIZANTES relevantes de capacitação para todas as idades, nesta cidade de Matinhos-Pr.", de iniciativa do Vereador Benedito de Jesus Thomaz de Oliveira, o qual esta entrando em discussão única. O Sr. Presidente coloca o projeto de Indicação em discussão. O Sr. Presidente coloca o Projeto de Indicação em votação, sendo o mesmo aprovado por unanimidade dos presentes. O Sr. Presidente solicita à secretária que faça a leitura do Projeto de Indicação nº 008/2013, "Indica ao Chefe do Poder Executivo a implantação do projeto NOSSA CIDADE MAIS BONITA, nesta cidade de Matinhos-Pr.", de iniciativa do Vereador Benedito de Jesus Thomaz de Oliveira, o qual está entrando em discussão única. O Sr. Presidente coloca o Projeto de Indicação em discussão. O Sr. Presidente coloca o Projeto de Lei em votação, sendo o mesmo aprovado por unanimidade dos presentes. O Sr. Presidente solicita à Secretária que faça a leitura do requerimento do Vereador Sandro Moacir Braga. ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente agradece a presença de todos, aos amigos, os Nobres Vereadores e dá por encerrada a presente Sessão.

Matinhos, 29 de abril de 2013.

MARCIO FABIANO MESQUITA DUARTE

Presidente

GERSON DA SILVA JUNIOR

Vice-Presidente

JAMERSON SANTANA GONÇALVES

1ª Secretário

BENEDITO DE JESUS THOMAZ DE OLIVEIRA

2º Secretário

ATA DA 13ª SESSÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHOS, NO SEU 1º PERÍODO LEGISLATIVO DA 11ª LEGISLATURA, REALIZADA EM 06 DE MAIO DE 2013.

COMPOSIÇÃO: Presidente - MARCIO FABIANO MESQUITA DUARTE; Vice-Presidente - GERSON DA SILVA JUNIOR; 1º Secretário - JAMERSON SANTANA GONÇALVES; 2º Secretário - BENEDITO DE JESUS THOMAZ DE OLIVEIRA e demais Vereadores: ARI ANTONIO ALVES SOBRINHO, CLAUDIO AMARANTE, DURVAL FERREIRA ROMUALDO, EDIVAL MARTINS JUNIOR, JOSÉ CARLOS DO ESPIRITO SANTO, MARCOS ANTONIO PODBEVSEK e SANDRO MOACIR BRAGA. Início: 20:00 horas. O Sr. Presidente abre a Sessão: "Pelos atribuições que me são conferidas por Lei e sob a proteção de Deus declaro aberta a 13ª Sessão Ordinária da Câmara Municipal de Matinhos, no seu 1º Período Legislativo da 11ª Legislatura". O Sr. Presidente convida para fazer parte da Mesa dos trabalhos desta Sessão à Dra. CAROLINA DIAS AIDAR DE OLIVEIRA, Promotora de Justiça da Comarca de Matinhos, a qual foi convidada por esta Casa de Leis para, excepcionalmente nesta Sessão, explanar sobre a PEC 37, assunto que está causando polêmica em todo Brasil. O Sr. Presidente convida a Promotora a sentar a sua direita. Dando Continuidade o Sr. Presidente solicita ao Vereador Gerson da Silva Junior que faça a leitura do texto extraído das escrituras sagradas. O Sr. Presidente solicita ao Vereador José Carlos do Espírito Santo que faça a leitura de um artigo da Lei Orgânica Municipal, bem como ao Ari Antonio Alves Sobrinho que faça a leitura de um artigo do Regimento Interno. O Sr. Presidente agradece a presença de todos. O Sr. Presidente coloca em discussão a ata da 12ª sessão ordinária realizada em 29 de abril de 2013, sendo a mesma aprovada. O Sr. Presidente solicita a Secretária que faça a leitura dos ofícios recebidos. O Sr. Presidente informa a todos que em virtude da presença e concessão de palavra à nossa Promotora de Justiça, hoje não teremos palavra livre aos vereadores, mas vai para deliberação do Plenário. O Vereador Gerson da Silva Junior solicita que seja colocado em deliberação do Plenário a dispensa da palavra livre, devido a presença de nossa Promotora que falará sobre a PEC 37, para não atrasar os trabalhos desta Casa de Leis. O Sr. Presidente coloca em discussão e votação a solicitação do Vereador Gerson da Silva Junior, sendo o mesmo aprovado. O Sr. Presidente convida neste momento para fazer uso da palavra e explanar a todos sobre o Projeto de Emenda à Constituição nº 37 - PEC 37, a Excelentíssima Senhora Carolina Dias Aidar de Oliveira, Promotora de Justiça da Comarca de Matinhos. O Sr. Presidente convida aos vereadores a fazerem uso da palavra, guardando-se como tema a PEC 37 e a explanação de nossa Promotora. Fizeram uso da palavra os seguintes Vereadores: Durval Ferreira Romualdo, Marcos Antonio Podbevsek, Benedito de Jesus Thomaz de Oliveira, Edival Martins Junior, Durval Ferreira Romualdo, Jamerson Santana Gonçalves, Ari Antonio Alves Sobrinho, José Carlos do Espírito Santo, Sandro Moacir Braga, Durval Ferreira Romualdo, Gerson da Silva Junior e o Sr. Presidente. Ninguém querendo fazer uso da palavra, os Vereadores passam à ORDEM DO DIA. O Sr. Presidente solicita à Secretaria que faça a leitura somente da súmula do Projeto de Lei nº



Atos do Poder Legislativo

004/2013, "Dispõe sobre a obrigatoriedade da colocação de PAINEL com MAPA do estabelecimento em local bem visível contendo orientação em caso de pânico, indicando a localização das saídas e saída de emergência, extintores de incêndio e outras medidas de segurança, em todos os ambientes fechados que abrigam grande aglomeração de pessoas.", de iniciativa do Vereador Jamerson Santana Gonçalves, o qual esta entrando em 3ª discussão. O Sr. Presidente coloca o projeto de Lei em 3ª discussão. O Sr. Presidente coloca o presente projeto de Lei em 3ª votação, sendo o mesmo aprovado por unanimidade dos presentes.

O Sr. Presidente solicita à Secretaria que faça a leitura somente da súmula do Projeto de Lei nº 019/2013, "Altera dispositivo da Lei Municipal nº 839/2003 e dá outras providências.", de iniciativa do Poder Executivo, o qual esta entrando em 2ª discussão. O Sr. Presidente coloca o projeto de Lei em 2ª discussão. O Sr. Presidente coloca o presente projeto de Lei em 2ª votação, sendo o mesmo aprovado por unanimidade dos presentes. O Sr. Presidente solicita à Secretaria que faça a leitura do Projeto de Lei nº 001/2013, "Cria no âmbito municipal o programa municipal de medicamentos não utilizados", de iniciativa do Vereador Benedito de Jesus Thomaz de Oliveira, o qual esta entrando em 1ª discussão, bem como a leitura de seus devidos pareceres. O Sr. Presidente coloca o projeto de Lei em 1ª discussão. Fizeram uso da palavra os seguintes vereadores: Jamerson Santana Gonçalves, Marcos Antonio Podbevsek e Benedito de Jesus Thomaz de Oliveira. O Sr. Presidente coloca o presente

projeto de Lei em 1ª votação, sendo o mesmo aprovado por unanimidade dos presentes. O Sr. Presidente solicita à Secretaria que faça a leitura somente da súmula do Projeto de Lei nº 027/2013, "Dispõe sobre a utilização do Brasão do Município de Matinhos nos bens públicos e dá outras providências", de iniciativa do Poder Executivo, o qual esta entrando em apresentação. O Sr. Presidente informa aos nobres pares que o projeto de Lei que entrou em apresentação na presente sessão será encaminhado ao jurídico e as comissões competentes para os seus devidos pareceres. O Sr. Presidente agradece a presença da Excelentíssima Senhora Drª CAROLINA DIAS AIDAR DE OLIVEIRA, Promotora de Justiça da Comarca de Matinhos. ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente agradece a presença de todos, aos amigos, os Nobres Vereadores e dá por encerrada a presente Sessão.

Matinhos, 06 de maio de 2013.

MARCIO FABIANO MESQUITA DUARTE

Presidente

GERSON DA SILVA JUNIOR

Vice-Presidente

JAMERSON SANTANA GONÇALVES

1ª Secretário

BENEDITO DE JESUS THOMAZ DE OLIVEIRA

2º Secretário



Câmara Municipal de
Matinhos
Estado do Paraná

COMUNICA

Que as sessões ordinárias do Poder Legislativo Municipal, acontecem, às 20 horas, todas as segundas-feiras, no Plenário da Câmara Municipal.

Maiores Informações pelo fone 3453-3131

Rua Albano Muller, 47 - Centro - Matinhos - Paraná



Lei de Responsabilidade Fiscal

Mudou o Jeito de Administrar!

A Prefeitura PODE e DEVE:

- Prestar contas à população, ao Legislativo e aos Tribunais de Contas
- Pagar somente despesas de interesse coletivo
- Gastar no máximo, 54% com pessoal do Executivo
- Gastar no máximo, 6% com pessoal do Legislativo
- Cobrar em dia todos os impostos definidos em Lei
- Realizar somente obras e ações que estejam previstas em Lei
- Remeter ao Legislativo Estimativa de Receita e Despesas
- Criar cargos em Comissão somente para, chefia e assessoramento

A Prefeitura NÃO PODE e NÃO DEVE:

- Aumentar despesas sem aumento de arrecadação
- Gastar além do que arrecada
- Pagar passagens, consultas, exames e medicamentos fora dos Programas
- Contratar pessoal sem concurso público
- Emprestar veículos - automóveis, caminhões e ônibus - para viagens particulares. Inclusive para Entidades
- Colocar Máquinas do Poder Público a serviço de particulares
- Repassar verbas, combustíveis, pessoal ou auxílios para outros Órgãos Governamentais ou Entidades sem Lei ou Convênio
- Conceder descontos ou isenção de impostos, taxas ou qualquer outro tributo de sua competência
- Concluir o mandato com contas vencidas a pagar. (Fornecedores e salários)

**A pena pelo não cumprimento da Lei 101/2000
pode chegar até 4 anos de prisão.**